



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2562

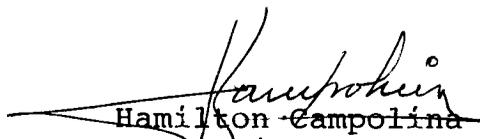
PROJETO DE LEI Nº 26/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **JOSÉ MALDONADO**, a Praça de Esportes que compreende o campo de Futebol e a Pista de Atletismo localizada no Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médice", neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Abril de 1995.


Hamilton Campolina

Vice-Presidente no Exercício
da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

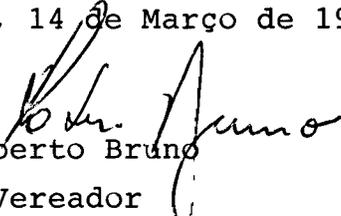
PROJETO DE LEI Nº 26/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

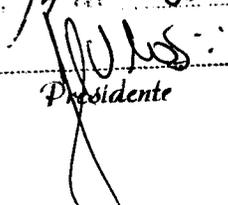
Artigo 1º) - Fica denominada de **JOSÉ MALDONADO**, a Praça de Esportes que compreende o campo de Futebol e a Pista de Atletismo localizada no Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médice", neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Março de 1995.


Roberto Bruno
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação deu o parecer. A sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 14 de 03 de 1995

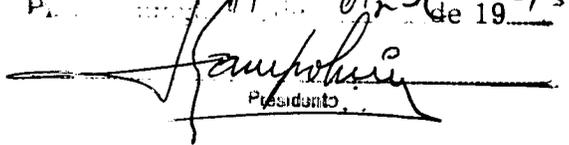

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

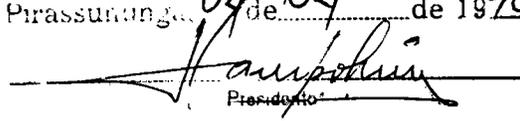
Pirassununga, em 11 de abril de 1995

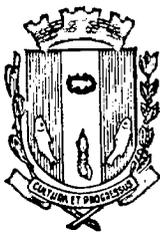

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, em 04 de 03 de 1995


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

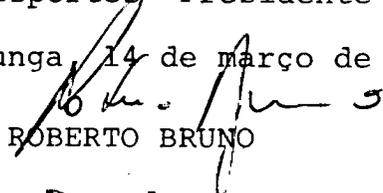
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Em 6 de junho de 1926, em Marcondésia, Estado de São Paulo, nasceu Maldonado, filho de Agostinho Maldonado e D. Augusta Magalhães Maldonado.

Vindo servir em Pirassununga a Unidade Militar o 17º Regimento de Cavalaria, Maldonado se integrou na vida esportiva de Pirassununga. Em 1952 exerceu todos os cargos da Comissão Central de Esporte. Posteriormente, assumiu a Presidência da Sub-Comissão de Futebol, promovendo os mais bens organizados e disciplinados e torneios extras que a cidade já assistiu. Fêz parte da Diretoria do Clube dos Subtenentes e Sargentos, por ocasião de sua fundação. Fêz parte também em diversas diretorias do Clube Atlético Pirassununguense, ocupando o cargo de Secretário Geral, sendo um dos diretores que muito fêz para que o C.A.P. fosse integrante da 3a. e 2a. Divisão de Profissionais da Federação Paulista de Futebol. Foi por muito tempo Diretor do Ginásio "Presidente Médici", quando então proporcionou grandes provas esportivas e ainda organizou e participou de três Olimpíadas Municipais, que se contituíram verdadeiros sucesso e finalmente organizou a fase regional do Campeonato Colegial de Esportes do Estado de São Paulo, sediada em nossa cidade em 1968. Assim sendo é de lídima justiça a denominação de JOSÉ MALDONADO a praça de esporte, localizada no Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médici"

Pirassununga, 14 de março de 1995


ROBERTO BRUNO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/95, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de JOSÉ MALDONADO, a Praça de Esportes que compreende o campo de Futebol e a Pista de Atletismo localizada no Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médice", neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/MARÇO/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

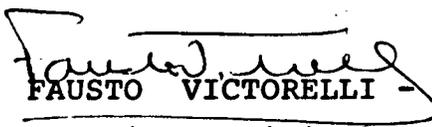
- LEI Nº 2.659/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **JOSÉ MALDONADO**, a Praça de Esportes que compreende o campo de Futebol e a Pista de Atletismo localizada no Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médice", neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.